

ASSESSOR TÉCNICO
MEMBRO EXECUTIVO

ALAN MORORO PAIVA
ALINE RODRIGUES DE
ANDRADE MAGALHAES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 29 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0587/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº258/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de julho de 2016 do **Grupo de Trabalho** para dar Apoio às Atividades do Sistema de Registro de Preços da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº258/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO

ADYLSO JOSE GALDINO PEREIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0588/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº685/2015; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de julho de 2016 do **Subgrupo de Trabalho** para Coordenar a Realização de Palestras e Seminários no Interior do Estado, criado pelo Ato da Presidência nº685/2015, de 1º de julho de 2015, publicado no D.O. de 29 de julho de 2015, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO

WILYANBERG ALVES SILVEIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0589/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº265/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de julho de 2016 do **Subgrupo de Trabalho** para Atuação nos Processos Disciplinares nos Casos Constitucionais de Competência da Mesa, criado pelo Ato da Presidência nº265/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015, os seguintes **MEMBROS**:

MEMBRO EXECUTIVO
MEMBRO EXECUTIVO

ALLAN DE SOUSA GALVAO
ARÃO SOARES DA SILVA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº631-A/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no Ato Normativo nº275, de 22 de junho de 2016, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD; RESOLVE: Art.1º Ficam **designados**, na forma do Art.1º, do Ato Normativo nº275/2016, os **MEMBROS** permanentes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, conforme segue:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Maria Alves Leitão Belchior	001026
Vice-Presidente	Alberto Jorge Portela Lima	001249
Secretário	Dalber Farias Landim	000484
Membro Arquivista	Fábia Carvalho de Sena	000566
Membro Arquivista	Vicente Eduardo Espinola Neto	001578
Membro Arquivista	Antonio Airon De Oliveira Filho	000359

Parágrafo Único. As atribuições da CPAD serão exercidas sob a orientação dos servidores Márcia Wellington Sátilo Justino, da Diretoria Adjunto Operacional, e Joel Júnior Magalhães Cardoso, da Diretoria Adjunta Administrativa e Financeira, nos termos do Art.5º do Ato Normativo nº275/2016, os quais poderão participar das reuniões da referida comissão, com direito a voz e sem direito a voto. Art.3º. Este Ato terá vigência com a sua publicação. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2016 REFERÊNCIA PE Nº08/2016

PROCESSO: 02864/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente e de consumo destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Saúde e Assistência Social - DSAS desta Casa Legislativa, conforme quantidades, especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência, e demais exigências do Edital. JUSTIFICATIVA: Devido à demanda de atendimentos, à mudança para as novas instalações e ao retorno dos atendimentos que estavam suspensos, o Departamento de Saúde e Assistência Social desta Casa necessita adquirir material de consumo, objetivando, dessa forma, a continuidade e a retomada dos atendimentos. Do mesmo modo, devido à grande demanda de atendimentos, o Departamento de Saúde e Assistência Social desta Casa Legislativa necessita renovar os equipamentos, desgastados pelo tempo e pelo uso contínuo, assim como adquirir novos aparelhos, objetivando, dessa forma, a qualidade dos serviços oferecidos. DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.520/02, Decreto nº5.450/05, Decreto nº7.892/2013, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis. O **LICITANTE vencedor** e produtos estão abaixo especificados: LOTE IX - MATERIAL PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E ANÁLISES CLÍNICAS - Item 01: REFRIGERADOR VERTICAL - PARA VACINAS, IMUNOBIOLOGICOS, REAGENTES E TERMOLÁBEIS - EQUIPAMENTO VERTICAL, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTIFICA DE PARA VACINAS, IMUNOBIOLOGICOS, REAGENTES E TERMOLÁBEIS. COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 280 LITROS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA. DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA. EQUIPAMENTO COM BLOCOS CRIOGÊNICOS PARA MANUTENÇÃO INERCIAL DA TEMPERATURA NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. QUATRO GAVETAS DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO. PORTA DE VIDRO TRIPLO POR ACESSO VERTICAL. SISTEMA DE SEGURANÇA COM CHAVE NA PORTA. ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. EQUIPAMENTO COM RODÍZIOS RESISTENTES COM FREIO NAS RODAS DIANTEIRAS COM TRAVAMENTO FÁCIL. PAINEL DE COMANDO E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM

